



TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 17 de janeiro de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.023945/2020-22

Pregão Eletrônico nº 33/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 018/2021, QUE FAZEI ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SOLUÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA REFERENTE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA DO CAMPUS GAMELEIRA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOLUÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.697.332/0001-19 sediado na Praça João Pessoa, nº 333 - Bairro Niterói, Cidade de Arcos - MG, E-mail: engenharia@solucaoautomacao.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Gomide**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela PCMG e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.023945/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALORES** à contratação inicial:
- 1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à **CONTRATANTE** o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação e alteração no valor da apólice, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.

1.3 A **CONTRATADA** deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação de prazo

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual em **03 (três)** meses.

2.2 A vigência contratual se estenderá até **29/06/2022** sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia **18/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acréscimo e Supressão

3.1. Adita-se sobre o valor inicial do contrato **R\$ 15.313,40**, ou seja, **6,13%**, em itens planilhados.

3.2. O novo valor do Contrato e seus aditivos, passa a ser de **R\$ 265.313,40**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS GAMELEIRA - BELO HORIZONTE (11.65)

Fonte: TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL (8144000000)

Programa de Trabalho: RO01 - REGRA DE OURO- FUNCIONAMENTO INST. REDE FED. MG (189179)

Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

NE: 2021NE948

CLÁUSULA QUINTA - Dos Anexos

5.1. Faz parte deste Termo Aditivo, o Anexo (itens planilhados e cronograma físico financeiro), que segue também assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições Contrato inicial nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do m seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ê para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por m privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(Assinado digitalmente em 18/01/2022 20:51)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)



(Assinado digitalmente em 18/01/2022 09:46)

DANIEL GOMIDE

ASSINANTE EXTERNO



Processo Associado: 23062.023945/2020-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/01/2022** e o código de verificação: **ad78919418**